

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912533459, QUE ENTRE SI FAZEM A MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 77.643.443/0001-25	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: MANDAGUACU CM GABINETE DO PRESIDENTE		
Endereço: R BERNARDINO BOGO , 175, 1 ANDAR, CENTRO		
Cidade: MANDAGUAÇU	UF: PR	CEP: 87.160-000
Endereço Eletrônico: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br	Telefone: (44) 3245-1545	
Representante Legal I: FABRICIO CESAR MARTELOZZI		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 5726651-1	CPF: 041.738.959-09

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Superintendência Estadual PR

CNPJ/MF: **34.028.316/0020-76**

Endereço: **Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80.002-900**

Telefone: **3003-0800**

Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br

Nome do Responsável: **EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL- GESUP/SE-SPI**

RG: **22.832.377-0 SSP/SP**

CPF: **191.513.088-35**

Nome do Responsável: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS- GESUP/SE-SPI**

RG: **27.631.325-2**

CPF: **214.966.128-41**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **05/05/2022** até **05/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **05/05/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.01

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 28/04/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 28/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Cesar Martelozzi, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30462256** e o código CRC **5431EFF1**.